



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 17/05/2021

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 027/2021

**Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

**Art. 1º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
**Unidade Orçamentária:** 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa** 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento  
**Atividade:** 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS ANO 2021

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.893/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2021 do Município, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
**Unidade Orçamentária:** 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa** 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento  
**Atividade:** 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS ANO 2021

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 450.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

**Orgão:** 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL  
**Unidade Orçamentária:** 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
**Função:** 20 Agricultura  
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural  
**Programa** 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento  
**Atividade:** 1.130 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO BANCO DO BRASIL S/A - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.RODOVIÁRIOS ANO 2021  
**Classificação Orçamentária:** 4.4.90.52.00.00.00.00 - 879 - Equipamentos e Material Permanente  
1086 Operação de Crédito Interno - Banco do Brasil S/A (Lei Municipal nº 1.914/2021) R\$ 450.000,00  
**Subtotal R\$ 450.000,00**  
**Total Geral R\$ 450.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º:

Operação de Crédito: 1086 Operação de Crédito Interno - Banco do Brasil S/A (Lei Municipal nº 1.914/2021) R\$ 450.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 450.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2021

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 450.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, cujo recurso é proveniente da Operação de Crédito Interno contratada junto ao Banco do Brasil S.A. para aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Obras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.914/2021 de 04 de fevereiro de 2021. Quanto a taxa de juros ficará em 220,00% do CDI a.a.; os demais encargos e comissões (tarifa de estruturação) será de 2,00% do valor do contrato; indexador CDI; prazo de carência 6 meses; prazo de amortização 54 meses; prazo total 60 meses; ano de início da operação em 2021; ano de término da operação em 2026.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2021

---

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal